



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília  
Telefone: 61 2028-9011/9013

**PORTARIA Nº 141, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº.8.974, de 4 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/CasaCivil, de 7 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2016;

Considerando a Portaria publicada no Boletim de Serviço-ICMBio, que institui e regulamenta o teletrabalho no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio,

Considerando a Portaria publicada no Boletim de Serviço-ICMBio que autoriza, a título de experiência-piloto, a Coordenação de Elaboração e Revisão de Planos de Manejo-COMAN da Coordenação Geral de Criação, Planejamento e Avaliação de Unidades de Conservação-CGCAP da Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação-DIMAN a exercer atividades na modalidade de teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo relacionado a exercer as atividades na modalidade de teletrabalho:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>UNIDADE ORGANIZACIONAL</b>
1513202	DENIS HELENA RIVAS	Coordenação de Elaboração e Revisão de Planos de Manejo-COMAN-CGCAP-DIMAN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 19/02/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2502286** e o código CRC **1032D3BA**.